



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

LEI Nº 293, DE 08 DE ABRIL DE 1.983

Autoriza o Poder Executivo a efetuar reforma do Grupo Escolar Municipal "Frei Savino" localizado no Distrito de Natal, neste Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reformar o Grupo Escolar "Frei Savino", localizado no Distrito de Natal, neste Município, criado através da Lei Municipal nº 006 de 30.12.54.

Artigo 2º - Para ocorrer com as despesas referente ao disposto no Artigo anterior, o Poder Executivo utilizará dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios - F.P.M.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Abril, do ano de 1.983.



JOSÉ GUILHERME FRASCO PEREIRA
-Prefeito Municipal-



JOSÉ WAGNER FRAXEDES
-Secretário-